

## Princípios de Bom Governo

### Regulamentos internos e externos a que a empresa

#### 1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 200/2009, de 2 de setembro, e aos Estatutos da sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de valorizações remuneratórias e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do Filedoc, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos Filedoc*, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes ao diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano, destaca-se ainda a existência do *Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA*, de um documento relativo à *Política de Gestão do Risco de Fraude*, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020, de outro documento que respeita à *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, aprovado em julho de 2018 e do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, aprovado em 2010 e com última revisão em novembro de 2019, como já anteriormente referido.

A PARPÚBLICA dispõe de um *Plano de Igualdade de Género*, adotado em 2017 pela primeira vez de uma forma expressa e formal. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar de boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no *site* da empresa<sup>1</sup>.

## 1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

---

<sup>1</sup> [www.parpública.pt](http://www.parpública.pt)

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas, assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto<sup>2</sup>.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM, particularmente em matérias respeitantes à transparência da gestão, à disponibilização dos documentos de prestação de contas anuais e intercalares, e à garantia da integridade e apropriada divulgação de informação relevante, nomeadamente enquanto detentora de participações qualificadas e enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Para além disso, uma vez que o Grupo integra uma sociedade financeira - cuja atividade foi, até ao final de 2019, regulada e supervisionada pelo Banco de Portugal – a PARPÚBLICA foi também sujeita à supervisão do Banco Portugal, principalmente no que diz respeito à composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, uma vez que o exercício de funções pressupõe a existência de autorização prévia daquela entidade, e, também, quanto à prestação de informação financeira e à adoção de princípios prudenciais na condução da atividade, tais como os mecanismos destinados a impedir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, no dia 1 de janeiro de 2020, aquelas competências de supervisão foram transferidas para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na

---

<sup>2</sup> com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro e Lei n.º 20/2015, de 09 de março.

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012.

## Transações relevantes com entidades relacionadas

### 1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Em relação às transações com o acionista refira-se desde logo que o capital social, no montante de 2 mil milhões de euros, que foi integralmente subscrito pelo Estado apresenta ainda uma parcela por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, não tendo em 2019 sido realizado qualquer montante.

Tal como em 2018, também em 2019 as transações financeiras significativas ocorridas entre o Estado e a empresa inseriram-se no mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo, cujo enquadramento legal para 2019 consta do nº 3 do artigo 137º do OE 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro. Em concretização da autorização concedida pelo OE 2019 o Estado, através da DGTF, viria a assumir o pagamento do reembolso do empréstimo obrigacionista de 750 milhões de euros que a PARPÚBLICA havia emitido em 2014, e cujo vencimento ocorreu a 20 de junho de 2019. Desta forma o Estado procedeu ao pagamento do montante global de 757,7 milhões de euros, correspondente ao valor do capital e juros vencidos naquela data, tendo como contrapartida sido reduzido o valor da dívida do Estado à PARPÚBLICA no mesmo montante.

Como já referido em outras oportunidades, no início do ano de 2019 foram integradas na carteira da PARPÚBLICA diversas participações por transferência da carteira do Estado, correspondentes no essencial a participações na SAGESECUR e na INAPA, operação que ascendeu a 34,2 milhões de euros, montante que, como contrapartida desta transferência de ativos, foi também abatido à dívida do Estado.

Em contrapartida da assunção de passivos e da transferência de ativos, a dívida do Estado à PARPÚBLICA, que no final de 2018 ascendia a 3.439 milhares de euros, situava-se a 31 de dezembro de 2019 em 2.647 milhares de euros, registando-se assim em 2019 uma redução de 792 milhões de euros.

A PARPÚBLICA recebeu ainda o reembolso de custos incorridos no âmbito dos contratos de prestação de serviços em vigor com a DGTF - relativos à gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de privatizações diretamente realizadas e ao apoio à gestão de ativos recebidos no âmbito da liquidação de empresas em que o Estado era acionista – no montante de 403,5 milhares de euros.

Ainda no contexto das relações da PARPÚBLICA com o Estado há a referir que a sociedade deposita as suas disponibilidades de tesouraria junto do IGCP, mantendo junto da banca comercial apenas os valores indispensáveis ao cumprimento das suas obrigações contratuais, situação devidamente autorizada nos termos da legislação referente ao Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado, ao qual a PARPÚBLICA está vinculada na medida em que integra o perímetro das administrações públicas.

Assim, no final de 2019, das disponibilidades nessa data existentes, que ascendiam aos 267,9 milhões de euros, os montantes colocados fora do IGCP meramente residuais (inferiores a 5 milhares de euros). Do valor à guarda do IGCP, 73% estavam aplicados em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC's), correspondendo a parcela restante ao saldo da conta à ordem da PARPÚBLICA junto daquela entidade.

Para além das relações com o acionista relevam as relações com as participadas. Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA assume a responsabilidade pelo apoio financeiro às suas participadas, em funções das necessidades e da natureza dos projetos que as justificam, sendo os investimentos na carteira remunerados, no essencialmente, através do recebimento de dividendos.

Ao longo do ano de 2019 a PARPÚBLICA apenas atribui suprimentos à participada CONSEST, no total de 398,6 milhares de euros, tendo em vista, tal como tem acontecido em anos anteriores, assegurar o financiamento do seu funcionamento uma vez que a sua atividade, exclusivamente relacionada com o projeto da Falagueira, não tem gerado receita.

Embora com a natureza distinta, em 2019 foi ainda concedido à CVP-SGH, SA um financiamento extraordinário, sob a forma de apoio de tesouraria, motivado pela situação financeira crítica que aquela sociedade tem vindo a apresentar, o qual ascendeu a dois milhões de euros.

De acordo com as normas internas estabelecidas na PARPÚBLICA a atribuição de suprimentos é sempre decidida pelo órgão de gestão com base em apreciação técnica feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente de acordo com os princípios dos preços de transferência, tendo por base as condições de mercado e o custo de financiamento da *holding*, enquanto que os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos projetos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Por outro lado, durante o ano de 2019 apenas a ESTAMO procedeu ao reembolso de suprimentos anteriormente concedidos. O valor reembolsado foi de 35 milhões de euros. De referir, no entanto, que em 2019 foi autorizada a transformação em suprimento de uma dívida constituída perante a SAGESTAMO, em data anterior à sua fusão por incorporação na PARPÚBLICA, e até àquela data não paga, no montante de 10,9 milhões de euros, pelo que a redução do saldo dos suprimentos em dívida pela ESTAMO verificada em 2019 foi de 24,1 milhões de euros.

Desta forma, o total do valor devido pelas participadas em contrapartida da concessão de suprimentos passou de 113,6 milhões de euros, no final de 2018, para 104,1 milhões de euros, sendo de referir que esta evolução resulta também do facto de, no âmbito da integração da participação na SAGESECUR transferida pela DGTF no início do ano, ter também sido transferido o valor do suprimento associado a essa participação acionista, no montante de 12,18 milhões de euros

Para além dos valores recebidos a título de reembolso de suprimentos, em 2019 a PARPÚBLICA recebeu ainda o valor correspondente aos juros vencidos sobre os montantes em dívida, os quais ascenderam a 5,2 milhões de euros.

No que respeita a dividendos em 2019 a PARPÚBLICA recebeu das suas participadas (associadas e subsidiárias) o valor de 83,8 milhões de euros, o qual excedeu o do ano anterior em quase 14%, o que reflete a evolução globalmente positiva do desempenho das participadas durante o exercício de 2018.

A relação da *holding* com as participadas vai além do plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e ao desenvolvimento de negócios ao apoio operacional dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA mantém em vigor com algumas das suas participadas desde há anos, um modelo de partilha de recursos os quais asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que podem incluir a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Nos últimos anos, fruto do desenvolvimento de novas ferramentas de trabalho, como seja o ERP e o Filedoc, mas também como reflexo das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, com destaque para a FLORESTGAL e a FUNDIESTAMO, a estrutura de partilha tem vindo a ser objeto de ajustamento de modo a adequar o funcionamento do modelo às necessidades efetivas de cada uma das empresas, que se têm vindo a alterar também em função do reforço de algumas das estruturas próprias de cada sociedade.

Em 2019 esta tendência foi ainda reforçada porque a mudança de instalações da *holding*, que não foi acompanhada por todas as participadas que utilizam os recursos partilhados, veio colocar novas questões que conduziram à autonomização da FUNDIESTAMO relativamente a todas as áreas com exceção da gestão de comunicações e tecnologias de informação.

Face às evoluções verificadas no contexto que justificou a adoção do modelo de partilha dos recursos, encontra-se em curso uma reflexão sobre as vantagens da sua continuidade, sobre a qual deverá ser tomada uma decisão até ao final do corrente ano de 2020.

## Outras transações

### a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2019 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração.

### b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

### c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

<b>Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos</b>
BDO & Associados, SROC, Lda.
Deloitte Consultores, S.A.
DBRS Rating Limited
Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.
Sensor - Organização e Gestão de Empresas, S.A.
NOVENG - Engenharia e Novas Tecnologias, Lda.

## Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O objetivo central subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração tem sido o de dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes.

Neste sentido, a estratégia adotada tem visado maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que compõem o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diferentes áreas de negócios. Paralelamente, um dos objetivos do Conselho de Administração tem vindo a ser promover ações que visam a partilha do conhecimento e da experiência acumulados pela PARPÚBLICA em matérias relacionadas com o acompanhamento de empresas e com a execução de operações de privatização, em benefício de outras empresas do setor empresarial do Estado e de outras entidades.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas, isto apesar de o calendário de execução de algumas das decisões estar por vezes dependente de decisões de entidades externas, incluindo autorizações governamentais, as quais podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o setor empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade no quadro dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do

Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições, e, no respeito do quadro legal vigente e das orientações do Governo, entregue ao Estado a maior parte das receitas assim obtidas.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integra, desde 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas, o que tem naturalmente condicionado os processos de produção da informação contabilística, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma sociedade, o que tem também condicionado a implementação das novas ferramentas informáticas que a empresa tem vindo a adotar nos últimos anos.



Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma capacidade de gerar dividendos muito inferior à que já teve no passado.

A garantia da sustentabilidade financeira da sociedade, tendo presente a redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, constituíam dos principais desafios colocados à gestão no início do mandato 2017-2019. As medidas entretanto adotadas, que procuram estabilizar um novo modelo de negócio e de financiamento da sociedade, têm já expressão visível, sendo, no entanto, de referir que a evolução mais expressiva decorre da execução das orientações muito relevantes constantes das Leis dos Orçamentos do Estado de 2017 a 2019.

## **2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade**

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos.

Neste sentido a gestão tem vindo a dar grande importância à sensibilização, não só ao nível dos diferentes níveis de atuação da empresa mas também junto das demais empresas do Grupo, para a necessidade de serem identificados os principais fatores que contribuem para a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sustentabilidade económica e financeira, mas também outras vertentes relevantes para a sustentabilidade que é um objetivo que tem que integrar múltiplas perspetivas, como definitivamente fica demonstrado pelos efeitos da situação que o mundo atravessa neste preciso momento.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente a respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos, a par da reformulação do modelo de financiamento, em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permitiu, nestes três anos do mandato 2017-2019, o significativo reforço dos indicadores de solidez financeira da empresa, estando assim salvaguarda a capacidade de a PARPÚBLICA garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

Tendo em conta a atual conjuntura - caracterizada por grande incerteza, claramente acentuada pelos diferendos que persistem ao nível do comércio internacional, pela ausência de perspetivas quanto aos efeitos associados à concretização do Brexit, e agora acima de tudo, pelos impactos, ainda impossíveis de avaliar mas com a certeza de que serão enormes, da pandemia, que atualmente provoca a paralisação da generalidade das economias, a análise dos riscos inerentes à atividade da Sociedade, e ao enquadramento em que a mesma se desenvolve, assume uma importância reforçada, de modo a permitir uma atuação proativa dos órgãos de gestão, condição indispensável à defesa dos interesses da Sociedade. Neste âmbito a possibilidade de dispor de informação de gestão de forma

atempada é uma condição essencial, pelo que a PARPÚBLICA está a reforçar os mecanismos de recolha de informação junto das suas participadas.

Igualmente determinante para a obtenção dos objetivos pretendidos é a garantia da qualidade nos processos de recolha, tratamento e análise da informação económica e financeira, nomeadamente quando se destina a suportar processos de decisão. Ciente deste facto, a PARPÚBLICA, em articulação com uma instituição pública de ensino superior, dinamizou a realização de uma ação de formação essencialmente focada nas matérias relacionadas com a análise financeira, controlo de gestão e sustentabilidade, tendo como destinatários não só os colaboradores da PARPÚBLICA, mas também os colaboradores das empresas participadas.

Com esta iniciativa pretendeu-se, não só dar concretização a algumas das funções da holding – a consolidação do espírito de Grupo e o apoio técnico às participadas – mas também permitir que as diversas empresas, mesmo as que não dispõem de estruturas com dimensão que permita viabilizar uma ação desta natureza, pudessem beneficiar da frequência de um programa que foi estruturado à medida de necessidades que são comuns às diversas empresas do Grupo. O curso, que tem uma duração de 80 horas, teve o seu início em janeiro de 2020, envolvendo 35 participantes oriundos de 12 empresas, o que exigiu o aumento da oferta formativa inicialmente acordada. Existe uma forte convicção de que a frequência desta ação, que decorre em ambiente universitário, contribua de forma positiva e efetiva, para o reforço das competências técnicas e profissionais dos participantes e, em consequência, para o aumento da eficácia na atuação das suas empresas.

A PARPÚBLICA dispõe de um modelo de governo e de um conjunto de regulamentos internos que em conjunto constituem um eficaz sistema de gestão dos diversos riscos associados à atuação da empresa.

Como vem sendo referido neste relatório, a atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, está devidamente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da sociedade, tendo como principal objetivo garantir o cumprimento das suas obrigações, a preservação do valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema - composto por políticas, regulamentos e normas – inclui documentos como o *Código de Ética*, o *Plano para a Igualdade de Género*, assim como os que constituem a *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, a *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, o *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, e ainda os regulamentos de natureza operacional, designadamente os que dizem respeito às compras, à gestão documental e à segurança informática.

No seu relacionamento com o exterior, é importante mencionar que a PARPÚBLICA baseia o seu relacionamento com a sociedade civil numa política de comunicação que se pauta por princípios de rigor, transparência e oportunidade, utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que sejam mais adequados em cada situação. Para garantir o cumprimento desse objetivo, a empresa tem na sua equipa uma profissional especializada em assessoria de imprensa, e designou um representante para as relações com o mercado e a CMVM. No seu site, a PARPÚBLICA faculta toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do

desenvolvimento dos negócios das suas participadas. O site constitui também o canal privilegiado para o acesso das empresas públicas que pretendem beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências existente na PARPÚBLICA.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial**

#### **a) Responsabilidade Social**

No campo da responsabilidade social, tendo em conta que à PARPÚBLICA não foi atribuída a prestação de qualquer serviço público ou serviço de interesse geral, a sua interação direta com a Sociedade e/ou os cidadãos e consumidores é limitada. Porém, dado que a Empresa tal como os seus colaboradores e colaboradoras, não são alheios à envolvente social e às necessidades existentes nessa matéria, foi criado, ainda em 2018, um grupo de trabalho na área da responsabilidade social cuja missão é estruturar, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz social, aproveitando a iniciativa e disponibilidade dos colaboradores e colaboradoras, que privilegiem a comunidade onde a PARPÚBLICA está inserida. Desde então, a PARPÚBLICA tem vindo a dinamizar e a apoiar ações de cariz solidário, selecionadas de entre as iniciativas identificadas e propostas pelos colaboradores. Os critérios de escolha privilegiam projetos que contribuam de forma inequívoca, para a inclusão social e melhoria da saúde e condições básicas, na comunidade onde estamos inseridos. Exemplo disso, é a ajuda prestada à Junta de Freguesia de Arroios, durante o primeiro semestre de 2019 e a partir dessa data, que coincide com a mudança da sede para a Rua de Santa Marta, junto da Re-Food – Núcleo de Santo António, tendo sido dinamizado internamente um grupo de voluntários que presta apoio de forma regular a esta instituição, em horário laboral, com base em equipas rotativas. Também em 2019 a PARPÚBLICA iniciou uma parceria com o IPST – Instituto Português do Sangue e da Transplantação, organizando uma sessão de colheita de sangue, estando já agendadas para 2020 duas ações semelhantes.

Por ocasião do Natal de 2019, a PARPÚBLICA aderiu ainda à iniciativa solidária, mas também ela no âmbito da proteção ambiental, denominada “Pinheiro Bombeiro”, cujos resultados revertem para a aquisição de material profissional para o combate a incêndios.

No plano da organização do trabalho interno a PARPÚBLICA tem vindo a dar cada vez maior atenção à necessidade de assegurar condições para a compatibilização de vida pessoal e familiar com a vida profissional através da definição de horários de trabalho flexíveis, do teletrabalho e de licenças de parentalidade gozadas pelos pais até ao limite máximo admitido na lei.

#### **b) Responsabilidade Ambiental**

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Todavia, a Empresa tem vindo a adotar um conjunto de diretrizes que espelham a sua preocupação em minimizar, nas diversas vertentes relevantes em matéria de sustentabilidade ambiental, os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Gestão da PARPÚBLICA, quer devido à relação com as suas participadas, quer pelo exemplo que tal pode representar para diversas entidades do Setor Empresarial do Estado, elegeram claramente a sustentabilidade, em particular ao nível ambiental, como elemento do maior relevo a acrescentar à sustentabilidade económico-financeira. A Administração da PARPÚBLICA, com crescente envolvimento de elementos da estrutura interna considera que o contributo que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é algo que importa valorizar em prol do futuro das empresas e da sua atividade, da economia e, com clareza, de todos nós e das gerações futuras.

Neste sentido, a partir de 2017 e de forma recorrente, os colaboradores e colaboradoras têm vindo a ser sensibilizados para a adesão às boas práticas comportamentais, com a finalidade de reduzir os consumos de energia e água, preocupação especialmente relevante quando os períodos de seca começam a ser preocupantemente recorrentes. Foram também melhoradas diversas práticas relacionadas com o encaminhamento de resíduos, tendo sido promovidas em 2019 diversas medidas, entre as quais, a instalação de contentores para permitir a adequada separação e encaminhamento dos vários tipos de resíduos, continuando, no entanto, a dar particular atenção à possibilidade de redução de desperdícios potencialmente poluidores.

É ainda de assinalar que, na sequência das medidas implementadas e do reforço na aposta no digital, em 2019 registou-se uma redução de 30% no consumo de papel e outros consumíveis associados a impressões e fotocópias. O objetivo, no entanto, é alcançar uma redução ainda mais significativa através da utilização mais intensa das ferramentas digitais e de uma permanente sensibilização interna.

Neste contexto deve também assinalar-se que o processo de mudança da sede da empresa para novas instalações foi encarado como uma oportunidade para promover melhorias ao nível da utilização eficiente de recursos, como a água e a eletricidade, tendo havido preocupações quer com a organização dos espaços de modo a maximizar a utilização da luz natural tendo em vista, para além do conforto dos colaboradores, diminuir os consumos de eletricidade com iluminação artificial e condicionamento do ar, quer com a instalação de processos e equipamentos eficientes.

Dentro do Grupo PARPÚBLICA existem diversas empresas que atuam em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de um relevo específico, pelo que justificam uma especial atenção. É o caso dos segmentos que se relacionam com o imobiliário e com a produção, distribuição e tratamento de águas, neste caso representado pela AdP. Este segmento inclui atividades diretamente relacionadas com matérias ambientais, sendo justamente o seu objeto principal contribuir para a salvaguarda do ambiente por meio de uma correta utilização de um recurso natural tão importante como a água. Destaca-se também neste âmbito, nomeadamente pelo seu impacto a nível regional, a atividade da Companhia das Lezírias, cujas preocupações ambientais, decorrem do desenvolvimento da sua atividade, de forma permanente, tanto ao nível dos seus processos produtivos, como através de iniciativas específicas reconhecidas de forma pública. A gestão dos mercados abastecedores é ainda uma outra área de atividade onde as questões ambientais assumem especial relevância, sendo de destacar o conjunto de iniciativas que a SIMAB tem vindo a promover, relacionadas, nomeadamente, com a utilização racional de recursos, a gestão de resíduos, e a utilização de energias renováveis. Também a FLORESTGAL é uma sociedade onde as questões

ambientais são relevantes, neste caso essencialmente numa perspetiva positiva se tivermos em conta que o objetivo da sua atividade é promover a gestão eficiente da floresta e contribuir para um equilibrado ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.

Desde 2017, a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias se encontram mais detalhadas e com informação suplementar.

#### **c) Adoção de Planos de Igualdade**

A PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional de todos os seus colaboradores, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro<sup>3</sup>. Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, a começar pelo Código de Ética.

#### **d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género**

O Código de Ética que se encontra em vigor na PARPÚBLICA fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Nesse seguimento, tem-se tentado garantir um equilíbrio no que se refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, estabelece a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. No desenvolvimento dessas orientações a PARPÚBLICA dispõe de um *Plano para a Igualdade de Género*, tendo esse documento sido elaborado através de um processo que envolveu todos os colaboradores e colaboradoras.

O *Plano para a Igualdade de Género* recomenda a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização e de direção. Esta recomendação é assumida pela PARPÚBLICA aquando da definição dos órgãos sociais das participadas e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional.

De igual forma, os processos de recrutamento são estipulados e dirigidos em termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

#### **e) Políticas de Recursos Humanos**

---

<sup>3</sup> Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Na área dos recursos humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a implementar políticas orientadas no sentido da valorização dos colaboradores e colaboradoras, incluindo numa perspetiva individual, agindo com respeito e integridade junto dos seus trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional. Os objetivos em vista assentam no fortalecimento da motivação e do estímulo, condições necessárias ao aumento da produtividade.

Neste sentido a empresa elabora anualmente um plano de formação onde integra o conjunto de ações formativas consideradas necessárias e oportunas tendo por base o levantamento das necessidades efetuada pelos responsáveis das diversas áreas e pelos próprios colaboradores e colaboradoras. Em 2019, no âmbito do plano de formação e para além de ações pontuais, todas as colaboradoras e colaboradores frequentaram ações de formação em Microsoft Word e Excel, organizadas em diferentes níveis teórico-práticos.

Refira-se ainda que, em 2019, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior (licenciatura e pós-graduação) nas áreas de gestão e jurídica, por parte de duas colaboradoras.

Ainda no campo dos Recursos Humanos e relacionado com o Ambiente Corporativo, ao longo do segundo semestre de 2019, já nas novas instalações, foram realizadas várias ações, com participação aberta à generalidade dos colaboradores e colaboradoras, com a finalidade de prosseguir na melhoria constante das relações internas e do clima organizacional. Exemplo disso foi a criação de uma sala convívio e de uma biblioteca partilhada, bem como da realização de eventos temáticos e do início de um evento mensal de convívio, focado nos aniversariantes de cada mês.

A mudança de instalações levou a estabelecer vários acordos com parceiros locais, no sentido de facilitar o acesso dos colaboradores e das colaboradoras a serviços e estabelecimentos vários na área envolvente, como restauração, farmácia e ginásio. Aliás, a saúde e o bem-estar é, também, uma preocupação pelo que o protocolo estabelecido com a farmácia mais próxima, envolve também rastreios e outros serviços, incluindo ações de sensibilização em várias matérias, disponíveis para todos os colaboradores e colaboradoras.

A partir do segundo semestre de 2019, tendo em conta o processo de adaptação às novas instalações, foi lançada a iniciativa “Já comeu fruta hoje?”, a qual se traduz na disponibilização de fruta, duas vezes por semana. Esta medida visou sensibilizar para a importância do consumo de fruta fresca, promovendo desta forma uma alimentação mais saudável por parte dos colaboradores e das colaboradoras da empresa.

#### **f) Política de Responsabilidade Económica**

No cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português, e integrado no objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira da sociedade, o que passa por garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos, a PARPÚBLICA segue uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança.

Como ao longo de presente Relatório se procura dar conta a estratégia prosseguida tem vindo a permitir não apenas assegurar o cumprimento de todos os compromissos contratualmente assumidos pela sociedade, nomeadamente perante os seus credores, mas reforçar a situação financeira da PARPÚBLICA, o que é demonstrado por todos os indicadores. Os objetivos estabelecidos, a começar pela redução do endividamento, mas também o desenvolvimento de novas linhas de atuação e a consolidação de um novo modelo de negócio, foram alcançados e estão criadas as condições para que o caminho traçado nos últimos três anos, que correspondem ao mandato do atual Conselho de Administração, possa prosseguir de uma forma positiva uma vez que está assegurada a sustentabilidade da empresa.

Concluindo a apresentação das principais linhas de orientação da PARPÚBLICA em matéria de sustentabilidade, e confirmando a crescente relevância que as questões da sustentabilidade assumem no quadro da estratégia de atuação da empresa, merece referência o facto de em janeiro de 2019 ter sido formalizada a adesão da PARPÚBLICA à ALIANÇA ODS PORTUGAL, através da qual foi reafirmada a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, assumindo formalmente o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015. Esta situação conjuga perfeitamente com o facto de o atual Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA ser um dos embaixadores em Portugal para os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

## Avaliação dos princípios de bom governo

A PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, a PARPÚBLICA encontra-se sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, as quais não produziram ao longo do ano de 2019 qualquer recomendação ou sugestão relativa à alteração do seu modelo de governo.

Deve, no entanto, referir-se que, na sequência da eleição dos administradores não executivos e da constituição da Comissão de Auditoria, ocorrida em julho de 2019, a CMVM fez saber junto desta Comissão da necessidade de ser assegurada a rotatividade do Revisor Oficial de Contas da sociedade, situação que viria a ser ultrapassada em fevereiro de 2020.

## Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm que ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última revisão do Código de Ética da PARPÚBLICA teve lugar em maio de 2018.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, os credores e o público de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.



Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.